

ANEXO III

Portaria Interministerial nº 173, de 30/01/2008

VALOR POR ALUNO/ANO, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 2006

(Corrigido pelo INPC do período de julho/2006 a junho/2007)

ESTADOS	Valor por aluno/ano, a ser observado no FUNDEB (art.32, §2º, da Lei 11.494/2007)				
	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Quatro séries finais Urbano	Quatro séries finais Rural	Especial (Urb. Rural)
AC	1.752,32	1.787,37	1.839,94	1.874,99	1.874,99
AL	752,55	767,60	790,18	805,23	805,23
AM	993,50	1.013,38	1.043,18	1.063,05	1.063,05
AP	1.859,43	1.896,61	1.952,40	1.989,59	1.989,59
BA	774,24	789,72	812,95	828,44	828,44
CE	774,27	789,76	812,98	828,47	828,47
DF	1.824,16	1.860,64	1.915,36	1.951,85	1.951,85
ES	1.688,78	1.722,56	1.773,22	1.807,00	1.807,00
GO	1.130,37	1.152,98	1.186,89	1.209,50	1.209,50
MA*	709,70	723,89	745,18	759,38	759,38
MG	1.136,44	1.159,17	1.193,26	1.215,99	1.215,99
MS	1.485,59	1.515,30	1.559,87	1.589,58	1.589,58
MT	1.240,58	1.265,39	1.302,61	1.327,42	1.327,42
PA*	709,70	723,89	745,18	759,38	759,38
PB	868,08	885,44	911,49	928,85	928,85
PE	897,39	915,34	942,26	960,21	960,21
PI	803,98	820,06	844,18	860,26	860,26
PR	1.317,85	1.344,20	1.383,74	1.410,10	1.410,10
RJ	1.254,06	1.279,15	1.316,77	1.341,85	1.341,85
RN	1.237,06	1.261,80	1.298,91	1.323,65	1.323,65
RO	1.322,54	1.348,99	1.388,66	1.415,11	1.415,11
RR	2.331,59	2.378,23	2.448,17	2.494,81	2.494,81
RS	1.546,96	1.577,90	1.624,31	1.655,25	1.655,25
SC	1.443,72	1.472,60	1.515,91	1.544,78	1.544,78
SE	1.248,04	1.273,00	1.310,44	1.335,40	1.335,40
SP	1.890,02	1.927,82	1.984,52	2.022,32	2.022,32
TO	1.579,32	1.610,91	1.658,29	1.689,87	1.689,87

* Considerando o valor mínimo nacional por aluno/ano a que se refere o Dec nº 5.690/2006.